

04 a 07 de outubro de 2016

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

Usos e conflitos na Reserva Biológica de Santa Isabel no trecho da zona costeira do Grupo de Bacias Costeiras 01 - Sergipe

Sinthia Araujo Barreto Graduanda em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe sinthia.barreto@gmail.com

Taís Kalil Rodrigues Professora Adjunta do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Sergipe tkalilr@yahoo.com.br

Resumo

A Reserva Biológica de Santa Isabel (REBIO), situada nos município de Pirambu e Pacatuba no estado de Sergipe, foi criada com o intuito de preservar os ecossistemas costeiros compostos por vegetação de restinga, cordões de duna, lagoas temporárias e permanentes e ambientes estuarinos, além de abrigar o maior sítio reprodutivo de tartaruga marinha Lepidochelys olivácea em território brasileiro. Tendo em vista a importância da REBIO e pela mesma localizar-se integralmente na faixa costeira, esse trabalho objetiva apresentar os conflitos decorrentes dos diferentes usos da zona costeira nesta área. Essa unidade de conservação apresenta restrições de uso para algumas atividades e tem o objetivo de preservar integralmente os recursos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais. Porém, apesar da preservação integral da reserva, foram encontradas algumas atividades produtivas como a exploração de hidrocarbonetos, viveiros de peixe, carcinicultura, formação de pastagens para gado na restinga, criação de animais, plantação de coco, assim como depósito de lixo clandestino em torno da unidade e tráfego de veículos no trajeto realizado pelos filhotes para atingir o mar. Diante do pouco incentivo, envolvimento e preocupação da população com a conservação da reserva, os ambientes naturas mais próximos às comunidades são os mais afetados. Isso evidencia o distanciamento da comunidade em relação ao ambiente, a falta de incentivo pelos órgãos e a necessidade de políticas públicas capazes de promover a conservação do ecossistema local, minimizando os conflitos socioambientais locais.



04 a 07 de outubro de 2016

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

1. INTRODUÇÃO

As unidades de conservação (UC) são espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente. Elas podem ser classificadas em Unidades de Proteção Integral, onde é permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, ou seja, aquele que não envolve consumo, coleta ou dano aos recursos naturais, e também em Unidades de Uso Sustentável, onde são permitidas atividades que envolvam coleta e usos dos recursos naturais, desde que praticadas de forma que a perenidade dos recursos ambientais renováveis e processos ecológicos estejam assegurados (BRASIL, 2000).

De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC – Lei 9.985/2000), que representa o conjunto de unidades de conservação (UC) federais, estaduais e municipais, foi criado de forma a potencializar o papel das UC, assegurando adequadamente as amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas estejam representados no território nacional, além de possibilitar a tomada de decisão para a conservação dos ecossistemas e biodiversidade, como também geração de renda, emprego e desenvolvimento para propiciar uma efetiva melhora na qualidade de vida das populações locais e do Brasil como um todo (BRASIL, 2000).

Tendo em vista que as unidades de conservação são áreas de interesse ecológico e social, faz-se necessário incluir na política de gestão dessas áreas, o conhecimento e usos que as populações locais fazem dos recursos ali encontrados, inclusive no entorno dessas unidades. Nessa perspectiva, muitos estudos têm enfatizado a relação entre a manutenção da diversidade biológica e cultural, incluindo as populações como grandes responsáveis pela conservação da biodiversidade ao qual fazem parte e dependem para sobreviver (DIEGUES, 2001).



04 a 07 de outubro de 2016

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

O plano nacional de gerenciamento costeiro – PNGC, instituído em 1988, foi criado para prever o zoneamento e uso da zona de costa, priorizando a proteção e conservação dos recursos naturais, renováveis e não renováveis, como também o controle da manutenção à qualidade do meio ambiente, com a fiscalização do uso e ocupação do solo e das águas para evitar a degradação e uso indevido dos ecossistemas. (BRASIL, 1988). Dessa forma, procura-se conciliar os interesses econômicos com as restrições ambientais, sem degradar o meio ambiente e com a conservação de recursos e áreas degradadas.

A Reserva Biológica (REBIO) de Santa Isabel, criada em 1988, encontra-se localizada no litoral norte do estado de Sergipe, pertencente aos municípios de Pirambu e Pacatuba e está parcialmente introduzida nos limites do Grupo de Bacias Costeiras 01. A Unidade localiza-se no nordeste do estado de Sergipe em ambiente com ecossistemas de mangue, de praia, de dunas e áreas úmidas. Esses ecossistemas se encontram em avançado estágio de degradação pelo uso do solo e sua ocupação de forma indevida. Por estar em uma zona de costeira, o local recebe grande atratividade turística, o que contribui ainda mais para intervenções antrópicas nesse ambiente, além das atividades de subsistência pela população local.

Desta forma, esse trabalho objetivou realizar uma análise dos usos e conflitos presentes na REBIO de Santa Isabel, no trecho inserido no Grupo de Bacias Costeiras 01, que corresponde aos primeiros 15 km da reserva no sentido Pirambu - Pacatuba. Visando associar o que está presente em lei e o que ocorre de fato na unidade, apontando os usos de forma indevida e os conflitos socioeconômicos gerados com as restrições estabelecidas nesta área.

2. ÁREA DE ESTUDO

O Grupo de Bacias Costeiras 01 está localizado nos municípios de Pirambu, Pacatuba e Japaratuba no estado de Sergipe. É uma bacia hidrográfica costeira constituída pelos rios Sapucaia e Aningas, parte dela presente na área da Reserva Biológica (REBIO) de Santa Isabel, uma Área de Preservação Permanente (APP), criada em 1998 (Figura 01). A Unidade se localiza no nordeste do estado de Sergipe



04 a 07 de outubro de 2016

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

abrangendo área dos municípios de Pacatuba e Pirambu em ambiente com ecossistemas de mangue, de praia, de dunas e áreas úmidas. Esses ecossistemas se encontram em avançado estágio de degradação pelo uso do solo e sua ocupação de forma indevida. Por estar em uma zona de costeira, o local recebe grande atratividade turística, o que contribui ainda mais para intervenções antrópicas nesse ambiente, além das atividades de subsistência pela população local. (ICMBIO, 2010).

A Reserva Biológica de Santa Isabel foi criada através do Decreto nº 96.999, de outubro de 1998, com o intuito de preservar ecossistemas costeiros, compostos por vegetação de restinga, cordões de dunas móveis e fixas, lagoas permanentes e temporárias e ambientes estuarinos (Figura 02). A Unidade ocupa cerca de 45 quilômetros de praias com larguras que variam de 600 a 5.000 metros e possui 5.547,42 hectares de área (ICMBIO, 2010).

Esta categoria de Unidade de Conservação apresenta restrições para algumas atividades e tem como objetivo, conforme o art. 10 da Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC), a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais. (ICMBIO, 2010)

Além de abrigar o maior sítio reprodutivo, em território brasileiro, da tartaruga marinha *Lepidochelys olivacea* (tartaruga oliva), também é área de descanso e pouso para aves migratórias que periodicamente podem ser observadas ao longo de suas praias (ICMBIO, 2010).



04 a 07 de outubro de 2016

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

A reserva é administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a equipe desenvolve diversas atividades que incluem o monitoramento das praias em busca de desovas de tartarugas marinhas e ocorrências anômalas, a execução de pesquisas científicas, atividades de educação ambiental, apoio a grupos folclóricos e artísticos e o monitoramento das embarcações de pesca que atuam no entorno da REBIO (ICMBIO, 2010).

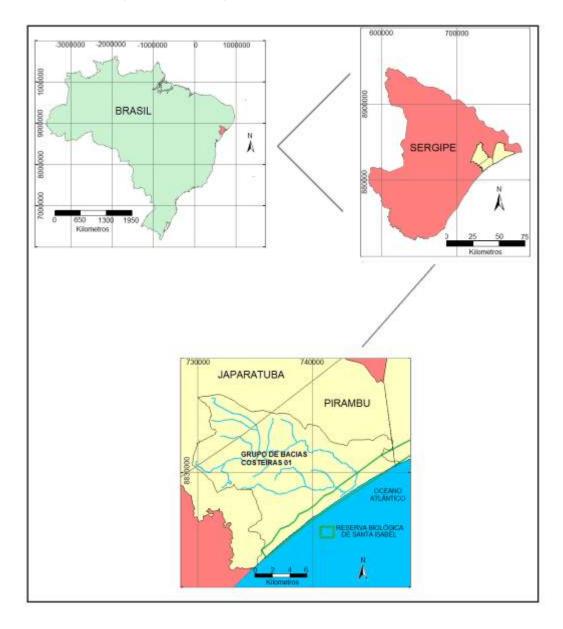


Figura 1 – Área de Estudo. Fonte: modificado do Atlas SRH/SE.



04 a 07 de outubro de 2016

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos



Figura 2 – A – Restinga; B – Cordões duna; C – Lagoas temporárias; D – Estuário.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para melhor compreensão da área de estudo, foi feito um levantamento bibliográfico referente à REBIO, assim como foi realizado um trabalho de campo em que consistiu em percorrer o trecho da área em estudo, observando os impactos devido ao uso e ocupação das terras dentro dos limites da reserva, assim como coleta de informações. Também foi realizada uma avaliação da área e do seu entorno para o registro de feições naturais e culturais que compõem os ecossistemas da REBIO, o nível de urbanização da zona de pós-praia.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com o artigo 10, § 1º da lei 9985/2000, a Reserva Biológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei. Também de acordo com a lei, § 2º é proibida a visitação pública, exceto aquela com objetivo educacional, de acordo com



04 a 07 de outubro de 2016

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

regulamento específico. § 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento (BRASIL, 2000).

A partir do levantamento bibliográfico realizado, foi encontrado o trabalho realizado por Melo (2012) com a população que se faz presente entorno da REBIO, onde foi relatado que se faz diferentes usos da vegetação daquele ambiente, como o uso medicinal, ornamental e artesanal, alimentício, madeireiro e também espécies utilizadas como fonte de renda, como a Mangabeira e o Oricuri.

Em atividade de campo realizada no mês de março de 2016, foi percebido algumas atividades antrópicas que ocorrem na área da Reserva, no trecho em estudo, e em seu entorno. Pode-se constatar: viveiros de peixe e carcinicultura, formação de pastagens para gado na restinga e criação de animais (gado, caprinos e ovinos) e plantações de espécies exóticas como o côco, que é a principal cultura na região, além de tráfego de veículos na praia no trajeto realizado pelos filhotes de tartarugas para atingir o mar e a existência de um depósito de lixo clandestino no entorno da unidade (Figura 3 e 4).

Melo (2012) também realizou entrevistas com a comunidade, a qual elencou alguns problemas como: i) a deficiência no sistema de coleta de resíduos nos povoados situados às margens da REBIO, o que condiciona o despejo inadequado desses pela população; ii) que a própria comunidade não está preocupada com a conservação da vegetação local, fator que pode evidenciar o distanciamento da comunidade em relação a esse ambiente, e à necessidade de resgatar a relação de respeito com a natureza; iii) desconhecimento de ações de construção do plano de manejo da área; iv) carência de atividades que envolvam a participação e integração das comunidades no processo de conservação desses espaços; v) relatos de alguns conflitos e embates com os órgãos ambientais em função da legislação ambiental que regem os espaços protegidos.



04 a 07 de outubro de 2016

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

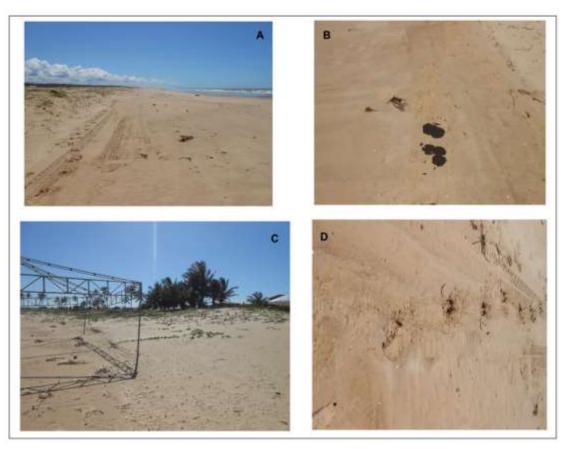


Figura 3 – A - Marcas de pneu na linha de costa, denunciando o tráfego indevido de veículos; B – Excrementos animais; C – Plantação de côco; D – Pegadas de animal.



04 a 07 de outubro de 2016

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos



Figura 4 - E - Tráfego de pessoas e animais; F - Criação de animais em cercados; G - Resíduos de petróleo; H - Trajeto de tartarugas em desova em locais de tráfego indevido de veículos.

Em relação às ações de educação ambiental e outras formas de participação, quando existem, ficam restritas aos colégios e raramente chegam à população dos povoados. Ainda assim, os entrevistados afirmaram que houve algumas mudanças ocorridas após a criação da UC, principalmente no que se refere às medidas de restrição de uso dos recursos vegetais locais, feita pelos órgãos ambientais. Os entrevistados relataram a atuação destes órgãos quanto à implantação de regras e às advertências de uso no espaço do entorno da REBIO Santa Isabel, e questionaram a ausência de alternativas e de um plano de manejo que poderiam ser propostos para aliar o uso e conservação dos recursos.

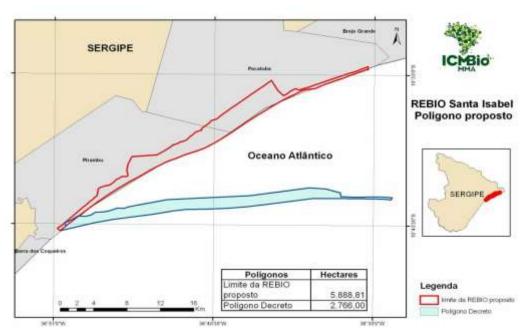
Além disso, REBIO também enfrenta o comprometimento da proteção de áreas frágeis compostas por dunas fixas e móveis e restinga, devido a um erro no registro das



04 a 07 de outubro de 2016

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

coordenadas da reserva que foi emitido no Decreto em que estabelecia a localização da Unidade. Com isso, o instituto não exerce plenos direitos de intervir nas áreas que não foram contempladas no registro de localização emitido no decreto, agravando ainda mais o comprometimento à preservação dos ambientes e ecossistemas da REBIO (ICMBIO, 2010).



Fonte: ICMBIO, 2010.

Com isso, a REBIO, apesar de ser por lei um ambiente restrito e protegido para a preservação e conservação de seus ecossistemas, ainda sofre interferência antrópica indevida. Pelo que foi percebido, dentro dos seus limites há plantação de côco, arado, formação de pastagem, criação de animais e tráfego de veículos, além das atividades existentes em seu entorno que também são prejudiciais, atividades essas citadas que vão de encontro com a lei 9985/2000 que dá o direito de preservação da REBIO. Isso mostra que, apesar de ser uma área legalmente protegida, não é respeitada e a sua preservação acaba sendo defasada com todos os problemas evidenciados.



04 a 07 de outubro de 2016

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

5. CONCLUSÃO

A comunidade que reside em torno da REBIO foi completamente afetada pela instalação de uma unidade de conservação integral sem plano de manejo adequado que atendesse a população. Com isso, problemas socioeconômicos e ambientais surgiram pela restrição de uso, e também devido ao descumprimento da população em respeitar o uso do solo, principalmente da vegetação, tanto da zona de amortecimento como da própria reserva. Com isso, a conciliação da manutenção da reserva, juntamente com o envolvimento da população local, é essencial para que não haja conflitos, e sim, um estreitamento de laços entre a população e o meio ambiente, atuando com medidas de conservação e também aproveitamento da área sem degradação. Também, o estabelecimento um sistema de coleta de resíduos eficiente que impeça o descarte inadequado no meio, e ações de educação ambiental que integre e sensibilize a comunidade quanto à importância do ambiente à sua volta e necessidade de conservá-lo.



04 a 07 de outubro de 2016

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

Referências

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; 76 p.

BRASIL. Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. Brasil, 1988.

DIEGUES, Antônio Carlos. **Ecologia humana e planejamento em áreas costeiras.** 2 ed. São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre as Populações Humanas em Áreas Úmidas Brasileiras, USP, 2001.

ICMBIO. Proposta de retificação e atualização dos limites da reserva biológica de santa isabel, no estado de Sergipe: relatório técnico. Ministério do Meio Ambiente. Pirambu, 2010.

MELO, E.A., et al. Ambivalências – Revista do Grupo de Pesquisa "Processos Identitários e Poder" – GEPPIP . V. 01, n. 1, jan-jun/2013.

MELO, E. A., et al. **Conflitos socioambientais em áreas da restinga sergipana: embates e perspectivas.** In: IV Seminário do GEOPLAN. Universidade Federal de Sergipe, 2012.